



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/056/2016

Partes: Município de Congonhas X DP Produções e Eventos Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$228.606,00. Data: 17/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/058/2016

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos Culturais Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$162.900,00. Data: 17/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/059/2016

Partes: Município de Congonhas X Otimisa Marketing e Eventos Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$67.400,00 Data: 17/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/060/2016

Partes: Município de Congonhas X Promossom 2000 Ltda ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$116.000,00. Data: 17/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/057/2016

Partes: Município de Congonhas X Épico Eventos Eireli ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$149.370,00. Data: 17/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/031/2016

Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de atendimento a emergência e elaboração de plano de inspeção e manutenção para o Aterro Municipal, conforme o disposto na NBR 13.896/1997. Licitante habilitada e vencedora: Objetiva Projetos e Serviços Ltda. - ME. Congonhas, 24/06/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/040/2016



Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME Item: 2 e Eduardo de Faria Chaves – ME. Item: 1. Congonhas, 23/06/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO - CASA CONSTRUÇÕES LTDA

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa relacionados abaixo, referentes multas contratuais com fulcro no art. 87, incisos I, III e IV da Lei 8.666/93, prevista na cláusula 13.3.4 dos seguintes contratos/concorrências, cujo autuado não foi encontrado.

AUTUADO: CASA - CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 66.202.060/0001-03
DADOS DOS TERMOS:

Contratos/Concorrências	Nº Termo	Valor Original (R\$)	Acréscimos Legais (R\$)	Valor Total (R\$)
PMC/150/2014-PRC/181/2014	537/2016	122.515,00	2.793,34	125.308,34
PMC/146/2014-PRC/134/2014	538/2016	107.683,76	2.455,18	110.138,94
PMC/164/2014-PRC/201/2014	539/2016	118.048,67	2.691,50	120.740,17
PMC/160/2014-PRC/198/2014	534/2016	11.150,77	254,22	11.404,99
PMC/151/2014-PRC/214/2014	535/2016	52.465,97	1.196,21	53.662,18
PMC/003/2015-PRC/089/2014	536/2016	33.576,23	765,53	34.341,76
PMC/146/2014-PRC/134/2014	540/2016	215.367,51	4.910,37	220.277,88
PMC/142/2014-PRC/166/2014	541/2016	12.541,01	285,93	12.826,94
PMC/150/2014-PRC/181/2014	542/2016	245.030,00	5.586,68	250.616,68
PMC/164/2014-PRC/201/2014	543/2016	236.097,34	5.383,01	241.480,35

BASE LEGAL: Artigo 87, incisos I, III e IV da Lei 8.666/93.
VENCIMENTO: 15/07/2016

O Débito deverá ser quitado ou parcelado em até 10 (dez) vezes, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado.

Expediu-se o presente comunicado em 23 de junho de 2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 23 de junho de 2016.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO PA Nº 021/2016

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, o processo de dispensa de licitação, conforme PA nº 021/2016, realizado com fundamento no artigo 24, inciso V, da lei de licitações, para aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. O valor estimado do gasto para o atual exercício é de R\$3.695,00 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Fornecedor: André Tadeus Xisto-ME, CNPJ: 10.404.371/0001-92.

Congonhas (MG), 24 de junho de 2016.

Vagner Luiz de Souza
- Presidente da Câmara -

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.347, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.537, de 22 de julho de 2015,



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo.			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura.			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município.			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	31	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo.			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura.			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município.			
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	32	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.633, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.007/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Mesa Diretora e dos gabinetes parlamentares, constantes do anexo I da Lei Municipal nº 3.007/2010 com as alterações posteriores, passará a ser a constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016, dando nova estrutura e redação à Lei Municipal nº 3.007/2010.

Congonhas, 22 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I (TABELAS DE VENCIMENTOS)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

Símbolo	Salário R\$
SVMD.01	3.160,00
SVMD.02	2.686,00
SVMD.03	2.251,50
SVMD.04	1.460,00
SVMD.05	1.170,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS
GABINETES PARLAMENTARES

Símbolo	Salário R\$
---------	-------------



SVGP-01	3.160,00
SVGP-02	3.081,00
SVGP-03	1.200,80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/236, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor Francis Lúcio de Rezende Ferreira, conforme requerimento online ERO-4967-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Francis Lúcio de Rezende Ferreira, matrícula 20139912, Médico Plantonista, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 17 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/237, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Giselda Geraldo de Paula, conforme requerimento online ERO – 4690/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Giselda Geraldo de Paula, matrícula 3466, Professor PEB I, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir do dia 21 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON